

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.131, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.500,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615 de 17 de Dezembro de 2004;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC.MUN. DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.

01 – SEC.MUN. DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.

20 – Agricultura

20.122 – Administração Geral

20.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa

20.122.0004.1.012 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 1.500,00

TOTAL

R\$ 1.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC.MUN. DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.

01 – SEC.MUN. DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.

25 – Energia

25.752 – Energia Elétrica

25.752.0094 – Eletrificação Rural

25.752.0094.1.014 – ELETRIFICAÇÃO RURAL

4.5.90.65.00 – CONSTIT. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS

R\$ 1.500,00

TOTAL

R\$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 18 de Outubro de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento